



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2073 de terça-feira, 22 de setembro de 2026

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- **PORTARIA N 2552026** Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato para atuarem no Contrato n 1052026 AGC construções empreendimentos LTDA - PORTARIA N 2552026 Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato para atuarem no Contrato n 1052026 AGC construções empreendimentos LTDA
- **PORTARIA N 2562026** Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato para atuarem no Contrato n 1062026 Construtora Teles LTDA - PORTARIA N 2562026 Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato para atuarem no Contrato n 1062026 Construtora Teles LTDA
- **PORTARIA N 2572026** Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato para atuarem no Contrato n 1042026 D&C Construtora LTDA - PORTARIA N 2572026 Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato para atuarem no Contrato n 1042026 D&C Construtora LTDA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA Nº 255/2026
18 de setembro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rafael Hermenegildo dos Santos, portador do CPF 042.***.***-86- Fiscal do Contrato

II - Evandro Santos Rocha, portador do CPF 057.***.***-31- Gestor do Contrato.

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Areia Branca/SE – 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 105/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 003/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Contratação da empresa especializada no ramo de construção civil, visando a execução de serviços de manutenção e recapeamento asfáltico de diversas ruas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses consecutivos, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 18 de setembro de 2026.


Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal


Evandro Santos Rocha
Gestor de Contrato


Rafael de Souza
Secretário Municipal de Administração
Rua do Comércio, 100 - Centro - Areia Branca/SE - CEP: 49.580-000
FONE: (79) 32881-502

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Areia Branca/SE – 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA Nº 256/2026
18 de setembro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rafael Hermenegildo dos Santos, portador do CPF 042.***,***-86- Fiscal do Contrato

II - Evandro Santos Rocha, portador do CPF 057.***,***-31- Gestor do Contrato.

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Areia Branca/SE – 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 106/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CONSTRUTORA TELES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DE VIAS NO POVOADO CANJINHA, NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses consecutivos, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 18 de setembro de 2026.


Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal


Evandro Santos Rocha
Gestor de Contrato


Rafael Hermenegildo de Santos
Assessoria Civil

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Areia Branca/SE – 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**PORTARIA Nº 057/2026**
18 de setembro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rafael Hermenegildo dos Santos, portador do CPF 042.***.***-86- Fiscal do Contrato

II - Evandro Santos Rocha, portador do CPF 057.***.***-31- Gestor do Contrato.

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Areia Branca/SE – 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 104/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
D&C CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DE VIAS NO POVOADO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses consecutivos, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 18 de setembro de 2026.


Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal


Evandro Santos Rocha
Gestor de Contrato


Engenheiro Civil
CREA-SE 01/10.421
Prof. Alexandre Silva

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Areia Branca/SE – 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>